



A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do Centro Universitário Vale do Iguaçu (Uniguacu), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de chamada de proposição de Projetos de Extensão, para o Programa de Extensão do Uniguacu para o segundo semestre do ano de 2020, bem como para a Seleção de Professores Extensionistas Bolsistas.

I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Edital tem como objetivo a abertura de período de proposição de Projetos de Extensão e a Seleção de Professores Extensionistas Bolsistas, em conformidade com o Regimento Interno da Extensão Universitária do Centro Universitário Vale do Iguaçu, em consonância com a Resolução 030/2019 que institui os Novos Parâmetros para o Programa de Extensão da Instituição.

Art. 2º. As Inscrições para Professores Extensionistas Bolsistas e os projetos poderão ser apresentados pelos docentes dos cursos de Graduação da Instituição, levando em consideração os modelos e normas estabelecidos no *caput* do Art. 1º, conforme regulamentação vigente.

Art. 3º. As inscrições e proposições de projetos seguirão as normas estabelecidas pelo presente Edital, bem como o que se apresenta no Regimento Interno da Extensão Universitária da Instituição e na Resolução 030/2019.

II DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. Poderão se inscrever no processo seletivo de Professores Extensionistas Bolsistas, os docentes do Centro Universitário Vale do Iguaçu, em primeira chamada conforme o presente Edital.

Parágrafo Único: No caso de ausência de inscrição caberá à Pró-Reitoria de Extensão, determinar a Execução do Projeto, para o Curso em que haja vacância de um Professor Extensionista, por meio de um dos membros da Pró-Reitoria.



Uniguacu

Centro Universitário Vale do Iguaçu

Art. 5º A inscrição dos Professores Extensionistas Bolsistas deverá ser mediante preenchimento da ficha padrão (ANEXO I), disponibilizada na Pró-Reitoria de Extensão. A ficha deverá ser acompanhada com uma cópia impressa do Projeto de Extensão proposto, conforme modelo padrão estabelecido no Regimento Interno de Extensão Universitária da Instituição e de uma cópia comum impressa do Currículo Lattes do candidato.

Parágrafo Primeiro: Cabe aos Coordenadores de Curso darem orientações e estabelecerem os parâmetros para a elaboração do Projeto em conformidade com as necessidades reais do curso.

Parágrafo Segundo: O Projeto deverá passar por aprovação do NDE, na sequência pela aprovação do Colegiado. Após as aprovações deverá ser protocolado na Pró-Reitoria de Extensão.

Parágrafo Terceiro: Cabe ao proponente, no ato da inscrição, apresentar a anuência do Colegiado de Curso e do NDE, em forma de declaração, contendo a numeração das atas de aprovação do projeto.

Parágrafo Quarto: Somente serão aceitas as inscrições para a Seleção de Professores Bolsistas quando o candidato apresentar todas as exigências presentes no *caput* do Art. 5º e seus parágrafos, dentro do prazo correto de inscrições.

Art. 6º. O período para inscrições será de 10/07/2020 a 28/07/2020, das 8h às 20h na Pró-Reitoria de Extensão, através de protocolo.

Art. 7º. Mais de um professor por Colegiado poderá realizar a inscrição, desde que se enquadre nas determinações do presente Edital, assim como da Resolução 03/2019 e do Regimento Interno da Extensão Universitária da Instituição.

Parágrafo Único: Cada professor poderá se inscrever por apenas um Colegiado, apresentando um projeto protocolado na secretaria da Pós Graduação. Inscrições realizadas em duplicação serão automaticamente eliminadas do processo de seleção.

III DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º. O processo de seleção dos Professores Extensionistas Bolsistas dar-se-á da seguinte maneira:

- a) Análise da documentação enviada conforme o previsto neste Edital como pré-requisito;
- b) Análise do Projeto proposto: viabilidade de execução e possíveis resultados (6,0 pontos);
- c) Entrevista (4,0 pontos).

Parágrafo Único: Em caso de empate na pontuação entre candidatos dentro da mesma área/colegiado a escolha deverá seguir os seguintes parâmetros:

- a) Candidato que tenha, em seu currículo, comprovação de experiência com Projetos/Programas de Extensão;
- b) Pelo candidato que tiver maior número de publicações validadas nos últimos três anos;
- c) Se persistir o empate, a vaga deverá ficar com o professor com o maior tempo de serviço prestado à Instituição.

IV DOS RESULTADOS

Art. 9º. A Pró-Reitoria de Extensão publicará no dia 31/07/2020 o Edital de Homologação das Inscrições convocando, também, os candidatos aptos para a realização da entrevista, a qual será realizada com hora marcada, dentro do horário de funcionamento da Instituição.

Art. 10º. As entrevistas acontecerão nos dias 04/08/2020 e 05/08/2020 nas dependências do Centro Universitário Vale do Iguaçu.

Parágrafo Único: As datas e horários das entrevistas serão inalteradas em hipótese alguma.

Art. 11. O resultado final dos Professores e Projetos selecionados será no dia 08/08/2020, por meio de Edital publicado pela Pró-Reitoria de Extensão.



V DA BOLSA

Art. 12. A bolsa a ser paga para os Professores Extensionistas Bolsistas está relacionada à execução do projeto em todas as suas partes, principalmente ao que tange às documentações obrigatórias pertinentes e seus protocolos na Pró-Reitoria de Extensão dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 13. A bolsa será no valor estabelecido para cada Curso, em consonância com a quantidade de alunos acompanhados pelo professor, conforme apresentado no quadro em anexo (ANEXO II).

Parágrafo Único: O valor a ser pago será dividido em parcelas, por tempo determinado, no decorrer dos meses de Agosto a Novembro de 2020.

Art. 14. Em caso de desistência, improbidade ou impossibilidade de execução do projeto por parte do professor, cabe à Pró-Reitoria de Extensão determinar um substituto para concluir o projeto, o qual passará a receber a bolsa dentro do tempo em que o executor anterior parou.

VI DO COMPROMISSO DOS PROFESSORES EXTENSIONISTAS BOLSISTAS

Art. 15. Após seleção dos Professores Extensionistas Bolsistas os mesmos deverão participar da Formação Continuada para Extensionistas a qual será realizada durante a semana nos dias 06/81/2020 e 07/08/2020, das 15h às 17h nas dependências do Centro Universitário Vale do Iguaçu.

Art. 16. Os professores Extensionistas Bolsistas assinarão, durante a Formação Continuada, os termos de compromisso e demais documentações provenientes ao Programa de Extensão.

Art. 17. Todos os professores Extensionistas Bolsistas deverão contar com tempo para a execução e acompanhamento dos Projetos de Extensão em todas suas etapas.





Uniguauçu

Centro Universitário Vale do Iguaçu

Art. 18. Caberá ao Professor Extensionista Bolsista seguir todas as normas e determinações presentes na Resolução 030/2019 e no Regimento Interno do Programa de Extensão Universitária do Centro Universitário Vale do Iguaçu, bem como deste Edital.

VII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 19. Os projetos poderão ser propostos de forma interdisciplinar desde que o(s) Professor(es) Extensionista(s) Bolsista(s) estejam em consonância sobre a bolsa a ser recebida, em conformidade com os valores estabelecidos, conforme o *caput* do Art. 13 e do ANEXO II.

Art. 20. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, ouvida a Reitoria.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE

União da Vitória, 17 de Junho de 2020.

Prof^a Marta B. Maia
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

